



EDITAL Nº 038/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) DE DIREITO E ESTAGIÁRIO (A) DE SERVIÇO SOCIAL PARA CADASTRO RESERVA NA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS.

Art. 1º. A Instituição Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, associação privada sem fins lucrativos, informa que, no período de **11/10/2023 a 20/10/2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de **ESTAGIÁRIO (A) DE DIREITO E ESTAGIÁRIO (A) DE SERVIÇO SOCIAL**.

Parágrafo Primeiro. A APAC não prestará informações sobre o processo seletivo por telefone, nem presencialmente, nem através de redes sociais nem diretamente através de seus funcionários. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital.

As impugnações à lista de inscritos e recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail: **apacsetelagoas@fbac.com.br**, não damos informações por telefone e outras mídias sociais.

CARGOS, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA.

Art. 2º. Especificação da vaga:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	NUMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
Estagiário (a) de Direito	APAC de Sete Lagoas	1 vaga	30h/semana Segunda a Sexta	R\$732,62
Estagiário (a) de Serviço Social	APAC de Sete Lagoas	1 vaga	30h/semana Segunda a Sexta	R\$732,62



SOBRE A INSTITUIÇÃO

Art. 3 °. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. O trabalho da Apac dispõe de um método de valorização humana, vinculado à evangelização e baseado em 12 elementos para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Busca também, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da Justiça e o socorro às vítimas. Amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, a APAC possui seu estatuto resguardado pelo Código Civil e pela Lei de Execução Penal. Opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechados, semiaberto e aberto.

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art. 5º. Poderão se inscrever no presente processo de seleção os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

1. Curso superior em andamento, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, em Serviço Social;
2. Disponibilidade para assumir o cargo de forma imediata;
3. Disponibilidade para a carga horária exigida;
4. Disponibilidade de flexibilização de horário;

Art. 6º. São habilidades exigidas para o cargo de estagiário (a):

1. Disponibilidade para a carga horária exigida;
2. Conhecimentos em Informática (Word, Excel e Power Point);
3. Desenvoltura na língua portuguesa e escrita;
4. Disponibilidade para escuta;
5. Iniciativa;
6. Organização;
7. Comprometimento com a atividade do estágio;



8. Bom relacionamento interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.
9. Atitudes:
 - a) Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano;
 - b) Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares e voluntários;
 - c) Ser acolhedor (a) e firme ao mesmo tempo;
 - d) Ter bom humor;
 - e) Maturidade psicológico e espiritual;
 - f) Espontaneidade no atendimento ao público;
 - g) Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas;
 - h) Saber atuar como mediador e conciliador;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º. São atribuições do (a) Estagiário (a):

1. Auxiliar o trabalho dos técnicos sociais;
2. Realizar acolhimento e atendimento dos recuperandos, com supervisão;
3. Participar de atividades e oficinas com os recuperandos;
4. Participar das reuniões de equipe, estudos de caso, visitas domiciliares, cursos e seminários;
5. Manter registro dos formulários da instituição, confeccionar relatórios e alimentar a planilha mensal dos acompanhamentos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2023 a 20/10/2023 até às 17:00 horas, devendo ser deixada em envelope lacrado na portaria da unidade, situada na rua Doutor Renato Azeredo, 3500, CDI II, Sete Lagoas/MG.



Art. 10º. Os currículos enviados após o período de inscrição estipulado acima e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Edital e no formulário próprio serão automaticamente desconsiderados.

Art. 12º. A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13º. As fontes de comprovação (declarações, diplomas, cópias de documentos, etc.) só deverão ser apresentadas no ato da contratação, sendo que o candidato se compromete, desde já, com a veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB). Caso haja informação falsa ou omissão relevante, as situações serão encaminhadas para apuração perante os órgãos do sistema de justiça.

Art. 14º. O processo seletivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2022.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
PRESIDENTE – APAC/SL